

Decreto n.º 97 de 14 de junho de 1971

Abre um crédito especial de CR\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) a favor da Fundação MOZART, secção de Portão.

Antonio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei n.º 90 de 28.10.69 e a Resolução 1/70 de 29.5.70.

Decreta.

Art 1º. - É aberto um crédito especial de CR\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), para o pagamento de despesas previstas com o cumprimento do convênio assinado com o Movimento Brasileiro de Alfabetização, conforme Lei n.º 110 de 02 de março de 1971.

Art 2º. - Para cobertura das despesas autorizadas no art anterior, servirá de recurso a rubrica 2.1.2.11. Para para Localização e Exercício de Atividade, pelo Superavit já verificado.

Art 3º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal em 14 junho 1971

Antonio José de Fraga
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se em 14/6/71.